



TERMO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A IN LOCO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A E O INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – PRODEST.

A IN LOCO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A, com sede na Avenida Rio Branco, nº 23 – Recife - PE – CEP: 50.030-310, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.399.938/0001-29, doravante denominado **DOADOR**, e de outro lado o **INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, Autarquia Estadual, estabelecida na Av. João Batista Parra, nº465, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP: 29.050-925, CNPJ: 28.162.790/0001-20 doravante denominado **DONATÁRIO**, representado legalmente pelo Diretor Presidente, **Sr. TASSO DE MACEDO LUGON**, inscrito no CPF nº 011.278.607-39, nomeado pelo Decreto Estadual nº 264- S, de 01/01/2019, celebram o presente **TERMO DE ADESÃO** com fundamento no Decreto Estadual 4.618-R/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui(em) objeto(s) do presente Termo de Adesão a prestação de serviço de um acesso gratuito ao Dashboard dos Índices de Isolamento Sociais das maiores cidades brasileiras.

1.1.1. Os índices constantes no Dashboard serão atualizados diariamente e representam o % da população que permanecer em seu respectivo bairro. As informações serão apresentadas de forma agregada e consolidados no nível bairro, de acordo com as definições de bairro publicada pelo IBGE.

1.1.2. Para fins deste Termo, Dashboard significa um software como serviço (SaaS) contendo um painel web para consulta dos Índices de Isolamento Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

2.1 A presente doação tem como finalidade o enfrentamento do estado de calamidade de saúde pública e estado de emergência decretados pelo Governo Estadual decorrentes do coronavírus, no âmbito do Poder Executivo Estadual.

2.1.1. A inobservância da finalidade ora estipulada implicará na imediata extinção da doação e cessação dos serviços, sendo que para o atingimento da finalidade deverão ser observados os seguintes pontos:

2.1.1.1. Pelo Doador:



- a) Sem prejuízo das demais obrigações constantes no presente Termo, a *In Loco* deverá atuar dentro do limite da legislação de proteção de dados aplicável, dos princípios da finalidade e necessidade e de sua Política de Privacidade (disponível em <https://inloco.com.br/pt/privacy-policy>), incluindo, no tocante a coleta, uso, armazenamento, transferência de dados pessoais inclusive, em relação à proteção de dados e à privacidade dos Usuários, tal como descrito no Marco Civil da Internet (Lei 12.965/14), no Decreto Regulamentador do Marco Civil da Internet (Decreto nº 8.771/16), e na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/18), quando vigente;
- b) Disponibilizar publicamente os Índices com o objetivo de cooperar na conscientização da população, utilizando todos os meios de comunicação disponíveis.

2.1.1.2. Pela Donatária:

2.1.1.2.1 Sem prejuízo das demais obrigações constantes no presente Termo, para a efetiva utilização do Dashboard e funcionalidades do produto doado, a *Donatária* deverá:

- a) Respeitar integralmente a propriedade e a titularidade da *In Loco* sobre todos os programas, marcas, sistemas, códigos e quaisquer propriedades intangíveis da *In Loco* e seus parceiros, incluindo os Dados do Dispositivo, sendo tal obrigação extensiva aos seus representantes, agentes e terceiros que possuam acesso a qualquer eventual ativo tangível ou intangível da *In Loco* por meio da *Donatária*;
- b) Responsabilizar-se perante a *In Loco* por multas, sanções, condenações, em processos judiciais ou administrativos, transitadas em julgado, além das custas e despesas decorrentes da atuação nos processos referidos, às quais a *Donatária* tenha dado causa, incluindo, mas não se limitando ao uso indevido do Dashboard, qualquer desvirtuamento das Funcionalidades pela *Donatária* ou por qualquer de seus representantes, colaboradores ou parceiros, ou à não observação, pela *Donatária*, de qualquer das disposições deste Termo ou da legislação relevante;
- c) Não utilizar os dados para finalidades discriminatórias ilícitas ou abusivas, em obediência ao princípio da “não-discriminação” do artigo 6º, inciso IX da Lei nº 13.709/2018;
- d) Providenciar a publicação deste termo, por extrato, no diário oficial em atenção ao princípio da publicidade.
- e) Não disponibilizar dados pessoais de terceiros ou plataformas tecnológicas detidas pela DONATÁRIA para a *In Loco*, salvo mediante ajuste por escrito e devidamente firmado por representantes de ambas as Partes.
- f) Ficando ainda registrado a limitação de responsabilidade:



1. Considerando a definição dos agentes de tratamento de dados pela Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – “LGPD”), a *In Loco* configura como controladora dos dados pessoais em sua base de dados, sendo responsável por sua proteção e segurança, e podendo subcontratar o tratamento, no todo ou em parte, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério.

2. Os serviços da *In Loco* são oferecidos da forma em que se encontram (“as is”), sem garantias de adequação a uma determinada finalidade. A *In Loco* tomou as medidas possíveis para evitar bugs, falhas ou defeitos em seu sistema. A *Donatária* declara estar ciente da impossibilidade de hardwares e/ou sistemas informáticos estarem totalmente livres de erros, bugs ou defeitos.

3. Por força deste Termo não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre os envolvidos e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Termo, mantida apenas a vinculação com cada entidade de origem, sendo certo que, em nenhum momento, uma Parte será requerida a indenizar um ato cometido pela outra parte, devendo cada Parte responder si perante a outra parte e por terceiros.

g) Quanto a propriedade intelectual

1. *Donatária* declara expressamente reconhecer que o Dashboard, seu código-fonte, seus módulos, pacotes, estrutura de funcionamento, modelo de negócios, algoritmos, trade dress, look and feel, documentação técnica e todas as informações relativas ao seu uso e funcionamento, modelos de materiais, documentação, relatórios, tabelas, compilações de dados, manuais e outros elementos resultantes diretamente da execução do presente Termo, são e serão de única e exclusiva propriedade da *In Loco* (a “Propriedade Intelectual da *In Loco*”), a qual deterá, em regime de exclusividade, todos os direitos sobre eles.

2. *In Loco* garante que é titular da tecnologia proprietária e das ferramentas autorizadas para execução do Termo, ou, que quando não for, detém as devidas autorizações para uso das ditas ferramentas.

3. O banco de dados da *In Loco*, e os dados que o integram, brutos ou elaborados, são de sua propriedade exclusiva e sobre ele a *In Loco* possui todos os direitos que decorrem da propriedade intelectual.

4. O presente Termo não confere à *Donatária* nenhum direito de propriedade ou de exploração econômica sobre a Propriedade Intelectual da *In Loco*, não podendo, em nenhuma hipótese, licenciar, distribuir, divulgar, ceder, transferir, explorar, dar, emprestar, alugar, arrendar, fornecer, comercializar, modificar ou permitir, por ação ou omissão, que terceiros acessem a Propriedade Intelectual da *In Loco*, salvo para órgãos que integram o Governo do Estado de Espírito Santo, situação na qual a *Donatária* poderá acessar as informações constantes no Dashboard.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE



3.1 O presente Termo de Doação terá início na data de sua assinatura, sem prejuízo de posterior publicação do seu resumo na rede mundial de computadores (internet), conforme § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Termo terá início no dia 22 de abril de 2020 e vigorará por três meses.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXTINÇÃO DA DOAÇÃO

5.1 O descumprimento deste Termo de Adesão acarretará a extinção da doação, devendo o DONATÁRIO cessar imediatamente a prestação dos serviços previstos na Cláusula Primeira – Do Objeto.

5.2 O presente Termo de Doação também poderá ser extinto, desde que haja manifestação expressa tanto do DOADOR, quanto do DONATÁRIO, mediante prévia manifestação da Procuradoria Geral do Estado.

5.3 Haverá a imediata extinção da doação caso haja o encerramento do estado de calamidade pública mencionado na Cláusula 2.1

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento através da via de assinatura eletrônica, nos moldes do artigo 10 da MP 2.200-2/01 em vigor no Brasil,, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Vitória, 22 de abril de 2020.

**IN LOCO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.
DOADOR**

**TASSO DE MACEDO LUGON
DIRETOR PRESIDENTE – PRODEST
DONATÁRIO**